**RESOLUÇÃO Nº 14/2020**, de 12 de agosto de 2020.

**ALTERA O CALENDÁRIO DE SESSÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2020.**

O **Vereador Eder Gielgen,** Presidente da Câmara Municipal de Mafra, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 32, inciso II da Lei Orgânica do Município de Mafra e demais atribuições regimentais, e,

CONSIDERANDO que a saúde é direito social fundamental (CF, art. 6º), garantido mediante a implementação de políticas que, dentre outros objetivos, visem à redução do risco de doença e de outros agravos (CF, art. 196);

CONSIDERANDO a edição da Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para o enfretamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o coronavírus, causador da COVID-19, caracteriza pandemia; e

CONSIDERANDO a adoção de medidas que visam minimizar as possibilidades de contágio do coronavírus por diversos outros órgãos da Administração Pública em todos os níveis da Federação,

RESOLVE:

**Art. 1º** Altera o art. 1º da Resolução nº 01, de 28 de janeiro de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fixa o Calendário de Sessões Ordinárias para o exercício de 2020, como segue:

**Fevereiro** 03, 04, 10, 11, 17 e 18.

**Março** 02, 03, 09, 10, 16 e 17.

**Abril** 14 e 28.

**Maio** 05, 12, 19 e 26.

**Junho** 02, 09, 16, 23 e 30.

**Julho** 07, 14, 21 e 28.

**Agosto** 04, 11, 18 e 25.

**Setembro** 01, 14, 15, 21, 22, 28 e 29.

**Outubro** 05, 06, 13, 19, 20, 26 e 27.

**Novembro** 03, 09, 10, 16, 17, 23, 24 e 30.

**Dezembro** 01, 07, 08, 14 e 15”.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 12 de agosto de 2020.

**VER. EDER GIELGEN**

Presidente